

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 251337

Titulo da tarefa: 1431 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 04/2026

Cliente: LBC - APADRINHAMENTO

Data/Hora da geracao: 07/08/2026, 11:35

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de abril/2026 apresenta estrutura contábil coerente entre Ativo, Passivo/PL, Receitas, Despesas e DRE, com superávit mensal de R\$ 70.451,18. Contudo, foram identificados pontos de atenção relevantes: classificação e uso recorrente de contas de "transferência de verbas entre filiais" no ativo e no passivo de longo prazo, que exigem validação de compensação/conciliação; e um pequeno saldo credor em conta de despesas financeiras no balancete, o que sugere efeito de lançamentos de estorno/classificação e merece conferência. Não há, com base exclusiva nos arquivos, evidência suficiente de erro material de imposto, mas há risco de retrabalho e de distorção de apresentação por conta das contas interfiliais e da leitura de provisões/adiantamentos.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente no balancete e na DRE recebidos, o fechamento apresenta resultado positivo e estrutura geral compatível, porém há pontos de atenção relevantes para validação humana, principalmente nas contas interfiliais e na leitura de despesas financeiras. A evidência disponível não sustenta reprovação automática por erro material evidente, mas também não é suficiente para aprovação plena sem ressalvas.

Documentos identificados

1. balancete_04_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/04/2026 a 30/04/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_04_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 30/04/2026, coerente com o balancete recebido.

Itens identificados

1. Contas de transferências entre filiais com saldos relevantes no ativo e no passivo de longo prazo

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura patrimonial e exige conciliação entre unidades/filiais para assegurar

que os saldos recíprocos estejam corretamente espelhados e classificados.

Evidencia: No ativo não circulante há "TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIAI"/"VERBAS ENTRE FILIAIS" com saldo de R\$ 146.455,48D. No passivo não circulante há "TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI"/"VERBA ENTRE FILIAIS" com saldo de R\$ 32.627,63C. Os saldos não se apresentam simétricos no balancete demonstrado e parte relevante está alocada no longo prazo.

Recomendacao: Reconciliar as contas interfiliais por filial/origem-destino, confirmar a natureza dos valores e avaliar reclassificação para contas redutoras/recíprocas apropriadas se houver compensação interna pendente.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), itens sobre representação fidedigna e comparabilidade; Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178, quanto à apresentação adequada do balanço e classificação de contas por natureza e liquidez.

2. Saldo credor em despesa financeira no balancete

Severidade: S2

Impacto: Despesa com saldo credor é atípica e pode indicar estorno, classificação incorreta ou lançamento em sentido inverso, afetando a leitura do resultado financeiro.

Evidencia: A conta "DESPESAS FINANCEIRAS - TABOÃO DA SERRA" aparece com saldo anterior de R\$ 55,27C e saldo atual de R\$ 52,33D, enquanto a DRE informa "ENCARGOS DA CONTA CORRENTE" de R\$ 52,33 como despesa financeira.

Recomendacao: Verificar os lançamentos que geraram o saldo credor anterior e confirmar se houve estorno/compensação ou inversão de natureza contábil; manter a despesa financeira com natureza devedora para fins de apresentação.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), princípios de apresentação fidedigna e classificação consistente; CPC 00 (R2), neutralidade e representação fidedigna.

3. Adiantamentos a empregados e saldo de adiantamento de 13º salário sem detalhamento complementar no próprio balancete

Severidade: S1

Impacto: A leitura dos adiantamentos fica parcialmente limitada, pois o saldo consolidado de R\$ 4.497,76D em adiantamentos não permite, sozinho, avaliar sua composição e compatibilidade com a folha/provisões do mês.

Evidencia: O balancete mostra "ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS" de R\$ 4.497,76D, com linha específica "ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO" de R\$ 4.497,76D e "ADIANTAMENTO DE FERIAS" zerado. Não há detalhamento adicional de baixa/compensação no período dentro do próprio arquivo.

Recomendacao: Manter monitoramento da conta e assegurar que a compensação ocorra no período apropriado da folha, com rastreabilidade na conciliação mensal.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), representação fidedigna e compreensibilidade; CPC 26, necessidade de apresentação clara e consistente das rubricas.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178
4. Princípios de representação fidedigna, consistência e classificações por liquidez/natureza

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.